

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DA
CONSULTA PRÉVIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS DO PASSADIÇO
DO EDIFÍCIO DO COMANDO DA BASE AÉREA N.º 6**

1. OBJETO

- a)* O presente convite tem por objeto a execução da empreitada de substituição de caixilharias do edifício do Comando da Base Aérea n.º 6, em conformidade com o caderno de encargos que acompanha o presente convite.
- b)* A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o programa e o projeto de execução constantes do presente convite e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- a)* A entidade adjudicante é a Força Aérea Portuguesa – Base Aérea n.º 6, Montijo, 2870-064 MONTIJO, PORTUGAL, Tel. 212328574; Fax 212306175; E-mail: ba6_ga_seccaquis_chf@emfa.pt.
- b)* A decisão de contratar é tomada pelo Sr. Comandante da Base Aérea n.º 6, no exercício das competências sub-delegadas pelo Comandante Aéreo, nos termos do Despacho n.º 8147/2019, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 177, de 16 de setembro de 2019.
- c)* A Consulta Prévia foi escolhida com fundamento na alínea c), do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. CONCORRENTES

- a)* Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

b) Os concorrentes devem ainda ser titulares de Alvará ou Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC), contendo as seguintes autorizações:

- (1) 1.^a Categoria, 7.^a Subcategoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

4. PROPOSTA

a) A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- (1) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
- (2) Documento com a indicação do preço total da empreitada e lista de preços unitários;
- (3) Declaração emitida pelo concorrente, sob compromisso de honra, de que cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados, de acordo com o modelo constante do Anexo III.

b) O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

c) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respectivo valor e a taxa legal aplicável.

d) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

e) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados, **até às 23h59m do 9.º dia**, a contar da data de envio do procedimento.

b) Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em <https://www.acingov.pt/> e

assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

- c) A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado no n.º 1 para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.
- d) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- e) Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

6. PREÇO BASE

O preço base do presente procedimento é de **12.450,00 € (doze mil, quatrocentos e cinquenta euros)**, a que acresce IVA à taxa legal aplicável.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a) A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade “Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar **o preço mais baixo**;
- b) A proposta não será objeto de negociação;
- c) Não é admitida a apresentação de propostas variantes;
- d) Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas.
- e) O sorteio será realizado pelo Júri no local e à hora indicados na notificação, podendo a ele assistir, se assim o entenderem, os representantes legais dos concorrentes, devidamente mandatados para esse efeito nos termos legais, sendo no final lavrada a respetiva ata.

8. HABILITAÇÃO

- a)* Juntamente com a decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos de habilitação:
- (1) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;
 - (2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - (3) Documento comprovativo de possuir Alvará ou Certificado emitido pelo IMPIC, I.P. contendo as habilitações exigidas na alínea *b)* do ponto 3. deste convite;
 - (4) Certidão Permanente de Registos.
- b)* O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- c)* Quando os documentos a apresentar se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- d)* Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

9. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

- a)* Durante o prazo fixado no parágrafo 5., os interessados poderão inspecionar o local de execução da empreitada e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.
- b)* Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados neste convite, entende-se que o empreiteiro se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à empreitada.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo seus anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Página intencionalmente deixada em branco.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-
A, conforme aplicável)**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º
CPR 07/BA6/20

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁵].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁵ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Página intencionalmente deixada em branco.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Artigo 144º, nº 5 do DL nº 244/98)

.....¹, titular do Bilhete de Identidade nº.....,
residente em....., na qualidade de representante legal de²,
declara, sob compromisso de honra, que a sua representada cumpre integralmente todas as
obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados.

Data ____/_____/20____

Assinatura _____³

¹Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

²Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.

³Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

Página intencionalmente deixada em branco.